PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.025.924/0001-08

Lei Complementar revogada pela L.C. 15/2013

Lei Complementar nº 14/2013.

"Dispõe sobre acrescentado no anexo II e III da lei complementar 01/2009 que trata da organização, estrutura orgânica, procedimentos da administração e quadro de pessoal do município e da outras providências;"

A Câmara Municipal de Delfim Moreira- MG aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica acrescentado no anexo II e III que trata do quadro de pessoal permanente no que tange a classes e empregos comum e específicos de provimento efetivo da prefeitura Municipal de Delfim Moreira, mais especificamente à vagas de enfermeiro, que passa a ser da seguinte forma:

"Classe de emprego: SERVIÇOS DE SAÚDE
Cargo: ENFEREMEIRO
Número de vagas: 03
Carga horária: 40 horas semanais
"Salário: R$ 1.700,00"

I- Permanecem inalteradas os demais cargos, bem como números de vagas, salário jornada e requisitos de ingresso para cada função.

Art. 2° As despesas decorrentes da presente correrão por conta de dotação própria no orçamento do município.

Art.3° Revoga-se as disposições em contrária.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 01 de agosto de 2013.

Delfim Moreira- MG, 10 de setembro de 2013.

José Fernando Coura
prefeito

Publicado
12.09.13.